

# Regulamento Interno

## Bolsa EcoEvento

### Artigo 1º

#### (Objeto)

O presente regulamento estabelece critérios e procedimentos para atribuição de bolsas académicas pela AAUTAD – Associação Académica da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro destinadas às atividades de limpeza do recinto interior e exterior das Festas Académicas.

### Artigo 2º

#### (Beneficiários)

Podem candidatar-se à bolsa académica para limpeza do recinto os estudantes regularmente matriculados na Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, que sejam beneficiários de bolsas de estudo e disponibilidade para desempenhar as atividades previstas.

### Artigo 3º

#### (Requisitos de Elegibilidade)

Para concorrer à bolsa, o candidato deve:

1. Estar regularmente matriculado e frequentar a instituição de ensino.
2. Comprovar que são beneficiários de uma bolsa de estudo mediante a documentação exigida.
3. Ter disponibilidade de horário compatível com as atividades previstas.
4. Cumprir os requisitos da bolsa.
5. Apresentar a documentação exigida dentro do prazo estipulado.
6. Comprometer-se a cumprir com as obrigações estabelecidas neste regulamento.

Artigo 4º

(Processo de candidatura)

1. As candidaturas serão submetidas através de formulário online.
2. O período de candidatura será divulgado até 1 semana da realização da Festa Académica a que diga respeito, nas redes sociais do evento e da AAUTAD.
3. Existem 2 (duas) bolsas para serem atribuídas neste processo de candidatura.
4. Os documentos obrigatórios incluem:
  - a) Formulário de candidatura preenchido;
  - b) Comprovativo de Atribuição de Bolsa.

Artigo 5º

(Processo de Seleção)

1. A seleção será realizada por uma comissão designada pela AAUTAD.
2. A comissão é responsável por analisar os pedidos e propor a atribuição das bolsas, de acordo com os critérios estabelecidos.
3. Serão avaliados os critérios de disponibilidade e estar ao abrigo de bolsa de estudo.
4. O resultado será divulgado para o e-mail fornecido pelo candidato.

Artigo 6º

(Direitos e Deveres)

1. Os bolsеiros têm direito a:
  - a) Receber orientação adequada para a execução das atividades.
  - b) Ter assegurado o recebimento da bolsa conforme estabelecido.
2. Os bolsеiros têm o dever de:
  - a) Emitir documento fiscalmente válido pelos valores auferidos.
  - b) Cumprir a carga horária e as atividades definidas.
  - c) Zelar pelos materiais e equipamentos disponibilizados.
  - d) Justificar faltas previsíveis, com 24 horas de antecedência.
  - e) Manter a conduta de acordo com o ambiente académico.

Artigo 7º

(Duração)

1. A duração da Bolsa será definida nos seguintes dias: 16,17 e 18 de setembro 2025.
2. A carga horária será de 2 horas diárias, entre as 14h e as 16h.
3. O cumprimento das horas será registado e supervisionado pela AAUTAD.

Artigo 8º

(Atividades)

1. Limpeza dos recintos das festas académicas.
2. Recolha adequada de resíduos.
3. Higienização dos espaços de convivência.
4. Outras atividades relacionadas definidas pela AAUTAD.

Artigo 9º

(Valor da Bolsa)

1. O valor da bolsa a atribuir será de 15,00€ (quinze euros) por dia, correspondente ao cumprimento integral das 2 horas de atividade diária.
2. Para efeitos de reembolso, o/a bolseiro/a deverá emitir o documento fiscal correspondente - ato isolado - e entregá-lo à organização após a conclusão das atividades.

Artigo 10º

(Suspensão ou Cessação)

1. A Bolsa poderá ser suspensa ou cessada nos seguintes casos:
  - a) Prestação de informações falsas na candidatura;
  - b) Incumprimentos dos critérios de elegibilidade ou obrigações do bolseiro;
  - c) Interrupção não justificada da atividade académica;
  - d) Falta injustificada.

Artigo 11º

(Disposições Finais)

1. Qualquer situação omissa será resolvida pela AAUTAD.
2. O presente Regulamento entra em vigor na data da sua aprovação.

Vila Real, setembro de 2025

AAUTAD